



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

O Município de São Lourenço do Oeste - SC torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA LAUDO ESCOLAR PARA OS VEÍCULOS: MEY-5037, MFO-1896, OKG-4836, QHE-5947, QHE-6127, QIS-8445, QJY5653, QJZ-9915, RLI-4B57, RLP-2J20, RXL8I73, E; LAUDO DETER PARA O VEÍCULO QJZ9915, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA LAUDO ESCOLAR PARA OS VEÍCULOS: MEY-5037, MFO-1896, OKG-4836, QHE-5947, QHE-6127, QIS-8445, QJY5653, QJZ-9915, RLI-4B57, RLP-2J20, RXL8I73, E; LAUDO DETER PARA O VEÍCULO QJZ9915, UTILIZADO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 28 de janeiro de 2025 e encerra em 30 de janeiro de 2025.

III – DO PROCEDIMENTO

Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas através do protocolo online do Município, disponível pelo link: [PROTOCOLO 1DOC¹](#) no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada;
- f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.



Município de São Lourenço do Oeste Estado de Santa Catarina

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

São Lourenço do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito(a) Municipal

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

¹ Caso o link não funcione copie e cole o seguinte endereço no seu navegador:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&is=14710&iser=01JC6EPPVEQRG90SGYFXFMQTK9>